

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 7.627, DE 2014

Dispõe sobre a proibição do uso de amálgama dentária, composta por mercúrio, para restauração dentária.

Autor: Deputado ANTHONY GAROTINHO

Relator: Deputado ANDRÉ DE PAULA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.627, de 2014, de autoria do Deputado Anthony Garotinho, proíbe a utilização de amálgama dental, composto por mercúrio, para restauração dentária, em todo território nacional. A proibição aplica-se aos procedimentos odontológicos públicos e privados, individuais e/ou coletivos, inclusive de manipulação e preparo de amálgama, com uso de mercúrio, a cargo de outros profissionais que realizem atividades auxiliares ou técnicas, tais como protéticos, auxiliares e técnicos em saúde bucal e/ou próteses dentárias.

De acordo com a proposta, a proibição objetiva proteger a saúde dos profissionais da área odontológica e pacientes, bem como o meio ambiente, por conta do mercúrio na sua composição.

O descumprimento do previsto no projeto acarretará ao agente público infrator as penalidades administrativas previstas na legislação específica da categoria, além das sanções penais e civis cabíveis, de acordo com a gravidade do fato. Ao agente privado que descumprir o previsto nesta proposta caberá multa de dois a dez salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, e a cassação do Alvará de Localização e

Funcionamento será definitiva em terceira reincidência, ficando proibido novo pedido de Alvará por seis meses.

Há previsão para que ocorra a regulamentação, no que couber, pelo Poder Executivo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em pauta pretende proibir o uso de amálgama dental, composto por mercúrio, para restauração dentária, com o objetivo de proteger a saúde dos profissionais da área odontológica, os pacientes e o meio ambiente, por conta do mercúrio na sua composição.

De acordo com o Autor da proposta, *“a OMS e várias agências federais de pesquisas e saúde dos EUA confirmam que o uso de amálgama dentário é a maior fonte de exposição humana ao mercúrio elementar. O mercúrio possui efeito cumulativo, portanto causa perturbação crônica e progressiva das funções metabólicas e celulares dos indivíduos a ele expostos.”* Afirma também que *“os amálgamas dentários representam uma fonte antropogênica significativa de mercúrio ambiental. Uma vez no meio ambiente o mercúrio se acumula e aumentam os seus níveis de concentração.”*

De fato, os efeitos adversos do mercúrio sobre a saúde humana e o meio ambiente são há muito conhecidos. A exposição a níveis elevados de mercúrio pode afetar o cérebro, o coração, os rins e pulmões e o sistema imunológico dos seres humanos, além de prejudicar o desenvolvimento de fetos e causar vários distúrbios neuropsiquiátricos. A principal forma de contaminação é o consumo de pescado contaminado por metilmercúrio, a exposição ocupacional em fábricas de cloro-soda, de lâmpadas fluorescentes e de termômetros, no garimpo de ouro e, por fim, mas não somente, no uso de amálgamas dentais.

Sabemos que o mercúrio, ao ser utilizado na separação do ouro em garimpos, já provocou grandes prejuízos ambientais, como a

contaminação dos leitos dos rios, a degradação do solo e da água e contaminação dos peixes e dos seres humanos. Acreditamos que a produção de amálgamas dentais, uma das principais aplicações do mercúrio na área de saúde, não seja a responsável por emissões exageradas de resíduos, nem que eles representem um perigo particularmente grave ao ambiente. No entanto, infelizmente, não há estimativas precisas sobre as contribuições antropogênicas para a carga total de mercúrio presente no ambiente, nem certeza em relação às fontes de emissão. Dessa forma, não há como discordar que o melhor a fazer é evitar o uso do mercúrio em amálgamas dentais. Assim, garante-se maior proteção ao paciente, aos profissionais da área e ao meio ambiente.

A proposta também vai ao encontro da preocupação que o País tem dispensado ao uso seguro desse metal. A Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ) instituiu, em 23 de março de 2011, o Grupo de Trabalho sobre Mercúrio, que tem como objetivo discutir e propor estratégias, diretrizes, programas, planos e ações, além de encaminhar sugestões, para a participação brasileira na negociação do instrumento juridicamente vinculante sobre o mercúrio. O Brasil também é signatário da Convenção de Minamata sobre o mercúrio, assinada em 19 de janeiro de 2013 por 140 países, com o objetivo de proteger a saúde humana e o meio ambiente das emissões e liberações antropogênicas do mercúrio e compostos de mercúrio.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.627, de 2014, quanto ao mérito desta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado ANDRÉ DE PAULA
Relator